04 (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2022, CONVITE Nº. 04/2022 - PROCESSO Nº 1070/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, sediada na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, Campos Novos Paulista - SP, CNPJ 46.787.644/0001-72, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade.

CONTRATADA: EMPRESA GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 42.848.548/0001-36, sediada na Av. Nove de Julho, n.º 520, 1° Andar, Centro, CEP: 19800-020, na cidade de Assis, no Estado de São Paulo, "correio eletrônico": zanoti@gmail.com, Telefone: 18-996661982, representada pelo Sr. **GUILHERME VIGANÓ ZANOTI**, administrador, portador da cédula de identidade n.º 33.816.720-1SSP/SP, e do CPF/MF n.º 308.757.348-55.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n. 17/2022**, firmado em 20 de maio de 2022, referente ao **Convite nº. 04/2022 - Processo nº 1070/2022**, que tem por objeto a **prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, orientação, suporte técnico e apoio administrativo,** sujeitando-se às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**: de 22/05/2025 a 21/05/2026, 12 (doze) meses;

1.1.2. **DO PREÇO**: O atual valor que é de **R$ 5.608,75 (cinco mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos**), mensais, totalizando **R$ 67.305,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinco reais)** no período, permanece sem reajuste.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas com este termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 – poder executivo - 02.01 – departamento de administração – 041220002.2.003000 – manutenção dos serviços administrativos 3.3.90.39.05.00.00 – serviços técnicos profissionais – 113 – código reduzido – recurso próprio – santana jandra ferreira - contador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da CONTRATANTE, conforme solicitação firmada em 06 de maio de 2025, peça integrante do Processo acima, e encontra amparo legal nos artigos 57, incisos II e 65, inciso II, letra "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista, 13 de maio de 2025.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA / CONTRATANTE

GUILHERME VIGANÓ ZANOTI

EMPRESA GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CONTRATADA

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome: LUCAS MIGUEL LALIER

RG: 47.332.271-7

CPF: 411.630.708-40

2 _____

Nome: Lucas Scalva Goulart da Silva

RG: 54.930.099-5

CPF: 457.967.338-77